



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins de Registro de Preços visando futura e eventual contratação, através de processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descritos os itens, e valores que servirão como base para a realização do certame.

Item	Descrição	Und.	Quant. Anual	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa c/12 unids.	CX	922	R\$ 35,30	R\$ 32.546,60
2	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro. Caixa c/ 12 unids.	CX	880	R\$ 71,33	R\$ 62.770,40
3	Detergente líquido neutro, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	580	R\$ 47,06	R\$ 27.294,80
4	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 25 gramas. Caixa c/ 50 unids.	CX	130	R\$ 13,70	R\$ 1.781,00
5	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual. Caixa c/ 100 unids.	CX	148	R\$ 41,98	R\$ 6.213,04
6	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondic. em saco plástico c/ 8 unid., pesando 50 gr. no min. Fardo c/ 14 unids.	FRD	154	R\$ 44,63	R\$ 6.873,02
7	Escova plástica de cerdas tipo PET de 9cm, cabo de polipropileno c/ 37 cm com suporte, para limpeza de vaso sanitário.	UND	172	R\$ 5,76	R\$ 990,72
8	Escova p/ lavar roupa: material plástico com cerdas de nylon de dimensões (C11,6cmx L6,6cmx A 4,1cm)	UND	148	R\$ 2,64	R\$ 390,72
9	Vassoura Gari Piacava de 60 cm, com Cabo de madeira de aprox.1,5 mt.	UND	260	R\$ 22,48	R\$ 5.844,80
10	Vassoura escovão de chão com cerdas de microfibras de 30 cm, com cabo	UND	608	R\$ 22,44	R\$ 13.643,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

11	Flanela para pó medindo aproximadamente 36x56cm, cor amarelo ouro. pacote c/ 12 unids.	PCT	136	R\$ 28,18	R\$ 3.832,48
12	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Embalagem de 300ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	142	R\$ 94,37	R\$ 13.400,54
13	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	118	R\$ 66,79	R\$ 7.881,22
14	Limpa vidro 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	CX	94	R\$ 52,60	R\$ 4.944,40
15	Filme PVC (tipo filmito) Rolo 28x30	RLO	46	R\$ 7,93	R\$ 364,78
16	Limpa inox 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	CX	46	R\$ 66,79	R\$ 3.072,34
17	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unid.	CX	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20
18	Odorizador de ambiente de 360 ml Caixa c/ 12 unid.	CX	166	R\$ 12,37	R\$ 2.053,42
19	Pá plástica para lixo c/ 22 cm.	UND	118	R\$ 13,47	R\$ 1.589,46
20	Esfregão para limpeza de chão tipo conjunto Mop/pó euro de 60cm com cabo	UND	556	R\$ 85,00	R\$ 47.260,00
21	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente. Pacote c/ 100 unid.	PCT	65	R\$ 167,36	R\$ 10.878,40
22	Pano de chão medindo 70cmx60cm. Pct c/ 100 unid.	PCT	77	R\$ 93,31	R\$ 7.184,87
23	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 15m Unidades	UND	760	R\$ 135,37	R\$ 102.881,20
24	Rodo plástico duplo para chão de 40 cm, c/ cabo de 1,20m em madeira plastificado e com emborrachado na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar.	UND	190	R\$ 9,01	R\$ 1.711,90
25	Sabão em barra glicerinado de 200gr pct c/05 unid.	PCT	574	R\$ 9,41	R\$ 5.401,34
26	Sabão em barra de 01kg caixa c/ 10 unid.	CX	190	R\$ 10,53	R\$ 2.000,70
27	Sabão em barra de 500 gm. Caixa c/20 unid.	CX	172	R\$ 94,90	R\$ 16.322,80
28	Sabão em pó caixa com 500 gramas. Caixa c/ 24 unid.	CX	592	R\$ 137,47	R\$ 81.382,24
29	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas. Fardo c/ 20 unid.	FRD	580	R\$ 86,31	R\$ 50.059,80
30	Saco para lixo 15 lts c/ 10 unid.	PCT	2702	R\$ 9,43	R\$ 25.479,86
31	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/ 10 unid.	PCT	4046	R\$ 11,93	R\$ 48.268,78
32	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/ 10 unid.	PCT	4694	R\$ 5,13	R\$ 24.080,22
33	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/05 unid.	PCT	4190	R\$ 12,97	R\$ 54.344,30
34	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/05 unid.	PCT	2690	R\$ 11,55	R\$ 31.069,50
35	Soda cáustica em micro pérolas de cor branca e solúvel na água com 300 gr. Caixa c/ 12 unid.	CX	55	R\$ 247,48	R\$ 13.611,40
36	Vassoura de piaçava natural com cabo de madeira	UND	266	R\$ 10,06	R\$ 2.675,96
37	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 L, diâmetro 25mm.	UND	376	R\$ 30,22	R\$ 11.362,72
38	Creolina garrafa de 01 litro, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses	UND	25	R\$ 80,85	R\$ 2.021,25
39	Colher descartável para sobremesa, pacote c/50 unid.	PCT	166	R\$ 8,29	R\$ 1.376,14
40	Colher descartável para refeição, pacote c/50 unid.	PCT	214	R\$ 5,01	R\$ 1.072,14
41	Garfo descartável, para refeição pacote c/50 unid.	PCT	214	R\$ 3,67	R\$ 785,38
42	Corda de Nylon para estender roupa, peça com 10 Mt.	UND	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
43	Copo descartável 200 MI, pacote c/100 Unid.	PCT	7474	R\$ 24,18	R\$ 180.721,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

44	Copo descartável 180 ML, pacote c/100 Unid.	PCT	7480	R\$ 5,75	R\$ 43.010,00
45	Copo descartáveis 50 ML, pacote c/100Und.	PCT	1678	R\$ 3,66	R\$ 6.141,48
46	Esfregão para limpeza de chão tipo Mop giratório P/água com balde, cabo telescópico e refil.	UND	454	R\$ 104,87	R\$ 47.610,98
47	Isqueiro portátil cartela com 12 unidades, cores variadas	UND	172	R\$ 13,10	R\$ 2.253,20
48	Guardanapo de papel, pacote c/50 unid. De 23x20cm.	PCT	220	R\$ 4,42	R\$ 972,40
49	Prato descartável, raso 21 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT	430	R\$ 3,83	R\$ 1.646,90
50	Prato descartável, raso 18 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT	430	R\$ 4,06	R\$ 1.745,80
51	Prato descartável, fundo 15 cm diâmetro, pacote c/10 unidades.	PCT	610	R\$ 3,19	R\$ 1.945,90
52	Prato descartável, fundo 12 cm diâmetro, pacote c/10 unidades.	PCT	514	R\$ 1,72	R\$ 884,08
53	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 – 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, galão com 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA e RESPONSÁVEL TÉCNICO	UND	262	R\$ 13,97	R\$ 3.660,14
54	Sabonete aspecto físico solido, peso 90G, tipo com perfume, formato retangular, aplicação na pele.	UND	58	R\$ 2,07	R\$ 120,06
55	Sabonete aspecto liquido com ação hidratante, embalagem de 250 g.	UND	118	R\$ 9,24	R\$ 1.090,32
56	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FRD	1054	R\$ 111,73	R\$ 117.763,42
57	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, contendo 12 pacotes com 02 rolos cada.	FRD	400	R\$ 95,43	R\$ 38.172,00
58	Lixeira 30 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	UND	142	R\$ 62,15	R\$ 8.825,30
59	Lixeira 50 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 50 Litros.	UND	142	R\$ 45,34	R\$ 6.438,28
60	Lixeira 60 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 60 Litros.	UND	106	R\$ 69,63	R\$ 7.380,78
61	Lixeira 100 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 100 Litros.	UND	106	R\$ 69,53	R\$ 7.370,18
62	Luva de vinil de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: P	PAR	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
63	Luva de vinil de procedimentos p/manipulação de alimentos	PAR	94	R\$ 2,73	R\$ 256,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

	tam: M				
64	Bacia plástica média capacidade 8lts	UND	130	R\$ 13,06	R\$ 1.697,80
65	Bacia plástica capacidade 10 lts	UND	130	R\$ 24,58	R\$ 3.195,40
66	Fosforo Pct c/ 10 cx com 40 palitos.	PCT	88	R\$ 3,16	R\$ 278,08
67	Balde Plástico reforçado, capacidade 10 lts com alça metálica	UND	154	R\$ 10,29	R\$ 1.584,66
68	Balde Plástico reforçado com tampa, sem alça com capacidade de 100 lts	UND	118	R\$ 76,59	R\$ 9.037,62
69	Ácido Muriático, garrafa de 1 litro, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses	UND	58	R\$ 10,42	R\$ 604,36
70	Álcool em gel 70%anti séptico 500ml aspecto transparente, com registro ANVISA, validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. cx com 12 und.	CX	124	R\$ 10,54	R\$ 1.306,96
71	Panos multiuso para limpeza, possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies, embalagens com 5 unidades.	PCT	94	R\$ 6,36	R\$ 597,84
72	Limpador instantâneo multi-uso, com gatilho. Indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. Testado dermatologicamente, validade: 02 anos. Embalagem tipo squeeze de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por lei e notificação junto a anvisa. Cx com 24 und.	CX	26	R\$ 45,28	R\$ 1.177,28
73	Vassourão de piaçava com base de 40cm. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm.	UND	154	R\$ 48,23	R\$ 7.427,42
74	Touca branca/tnt descartável elástico para manipulação de alimentos, pacote com100unds	PCT	119	R\$ 14,38	R\$ 1.711,22
75	Detergente, produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, Tenso ativo não iônico, fragrância, corante e água, (Diluir em um balde plástico na proporção de 1 parte, para 15 partes de água), galão com 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UND	808	R\$ 62,46	R\$ 50.467,68
76	Cera Liquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	FRC	77	R\$ 5,04	R\$ 388,08
77	Vassoura de pelo para limpeza doméstica com cerdas de pelo sintético com base de 20 a 30 cm. Fixação do cabo sistema de rosca, com cabo de madeira plastificado de 120 cm, para limpeza em áreas internas e piso liso.	UND	442	R\$ 20,04	R\$ 8.857,68
78	Esfregão tipo refil para utilização de Mop/ água	UND	268	R\$ 42,70	R\$ 11.443,60
79	Esfregão tipo refil para utilização de Mop/ pó	UND	262	R\$ 16,46	R\$ 4.312,52
80	Avental pvc impermeavel, branco com tiras para ajustes, tamanho aproximado: 1, 20mt comprimento por 0,60mt de largura	UND	118	R\$ 32,96	R\$ 3.889,28
81	Fralda geriátrica descartável tamanho P atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 10 unidades	PCT	1010	R\$ 16,16	R\$ 16.321,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

82	Fralda geriátrica descartável tamanho M atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 10 unidades	PCT	2450	R\$ 17,30	R\$ 42.385,00
83	Fralda geriátrica descartável tamanho G atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 08 unidades	PCT	4232	R\$ 17,30	R\$ 73.213,60
84	Fralda geriátrica descartável tamanho GG atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 06 unidades	PCT	2410	R\$ 19,55	R\$ 47.115,50
85	Fralda geriátrica descartável tamanho EG atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 08 unidades	PCT	1702	R\$ 20,52	R\$ 34.925,04
86	Fralda Pediátrica descartável tamanho P , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose, polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 12 unidades	PCT	300	R\$ 42,38	R\$ 12.714,00
87	Fralda Pediátrica descartável tamanho M , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose, polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 08 unidades	PCT	1050	R\$ 17,70	R\$ 18.585,00
88	Fralda Pediátrica descartável tamanho G , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose, polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 08 unidades	PCT	1850	R\$ 29,56	R\$ 54.686,00
89	Fralda Pediátrica descartável tamanho GG , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose, polietileno, polímero, tecido polipropileno adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 07 unidades	PCT	1220	R\$ 31,93	R\$ 38.954,60
90	Fralda Pediátrica descartável tamanho XG , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose, polietileno, polímero, tecido polipropileno adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 07 unidades	PCT	2180	R\$ 25,66	R\$ 55.938,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

91	Fralda Pediátrica descartável tamanho XXG , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose, polietileno, polímero, tecido polipropileno adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 20 unidades	PCT	980	R\$ 38,66	R\$ 37.886,80
TOTAL					R\$ 1.756.515,74

1.3. Os valores a serem ofertados na proposta de preços dos licitantes deverão incluir todos os custos para o fornecimento e a entrega, inclusive custos com frete e tributos, responsabilizando-se pela entrega dos materiais no local que estará definido neste Termo de Referência - TR.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Municipal nº 2007/2023.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.199, de 2021.

2.2. A ata de registro de preço poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que regulamenta o Registro de Preço.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação compreende a necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados ao novo Centro de Fisioterapia do Município de Ourém.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.3. Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.4. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

5.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

5.2. Os produtos deverão atender às seguintes características:

5.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

5.8. Cada fiscal será responsável pelo recebimento do material na Unidade onde desempenha suas atividades.

5.9. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

5.10. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. EM RELAÇÃO LOCAL DA ENTREGA:

6.1.1. O local e horário de entrega serão determinados no momento do envio da ordem de compra ou documento equivalente. Essa informação será fornecida oportunamente. É crucial destacar que as entregas estarão restritas ao Município de Ourém/PA.

6.2. EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

6.2.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Prefeitura Municipal de Ourém.

6.3. DO PRAZO DE GARANTIA:

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.07g, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021. art. 117, §1º;

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.11. O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
- 8.5. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- 8.6. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- 8.7. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e IV ao presente edital.
- 8.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.9. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 8.10. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 8.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 8.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 8.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 8.14. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 8.15. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.16. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 8.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 8.18. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 8.19. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

8.20. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

8.21. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

8.22. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Deixar de assinar o contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. o prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. DA LIQUIDAÇÃO

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 70, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME no 7712022.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

11.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

11.3. PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da Liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da instrução Normativa SEGES/ME no 77. de 2022.

11.4. FORMA DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123. de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

12.2. O fornecedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento a execução contratual do objeto deste pleito. Devendo o documento retromencionado apresentar no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente do atestado de desempenho;
- b) Nome e cargo do signatário do atestado de desempenho;
- c) Endereço completo do emitente do atestado de desempenho;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual e respectivos itens (materiais e/ou serviços) componentes do objeto;
- f) O Descrições dos itens (materiais e/ou serviços) fornecidos, bem como Seus quantitativos e outras informações da execução contratual que entenda-se necessário.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.756.515,74 (hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13.2. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico BNC (<https://bnccompras.com>, cujo relatório de cotação consta anexo ao ETP. Insta destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

WILLAME AGUIAR GOMES
Secretário Municipal de Administração